Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n.º 993/GP/2003

Em, 06 de maio de 2003.

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a incluir no Plano Plurianual referente ao período de 2002 à 2005, as metas conforme se discrimina:

Função: 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 153 – Defesa Terrestre
Programa: 1130 – Operações Terrestres

Meta		
Atendimento a população em geral sendo, na defesa civil, no combate ao incêndio, busca e salvamento, auxílio ao doente, palestras referentes a prevenção, primeiro socorros com o lema: Vidas alheias e riquezas a salvar.		
Ação		
Reforma, Ampliação e Implementação da Sede do Corpo de Bombeiros Militar.		
Tipo	**Valor**	**Exercício**
Próprio	22.000,00	2003

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 06 de maio de 2003.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal